



**PORTARIA COREN-PI N.º 706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Art.12. da Resolução Cofen nº 593/2018, onde diz que Caberá ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, ou outro profissional designado, dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial e na oportunidade entregar a Portaria de designação, que será o instrumento legal de atuação dos seus membros eleitos ou designados; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-PI nº. 164/2024, que trata da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Urgência de Teresina (HUT).

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 119, de 30 de agosto de 2024, que Aprova o Parecer de Avaliação de Comissão de Ética de Enfermagem nº. 09/2024-Coren-PI que avalia o processo eleitoral de constituição da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha, de Teresina-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428- ENF**, para dar posse aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Urgência de Teresina (HUT), conforme deliberação na 594ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira designada no artº1, fará jus ao recebimento de recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024



**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de setembro de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF